



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

---

**Relatório de discussão e votação indiciária, na especialidade,  
do texto da**

**Proposta de lei n.º 66/XIV/2.º**

**Altera matéria de benefícios fiscais e cria uma medida extraordinária de  
contagem de prazos no âmbito do IRC**

**Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças de 24 de  
março de 2021**

## 1. Nota Introdutória

A Proposta de Lei n.º 66/XIV/2.ª (GOV) deu entrada na Assembleia da República a 28 de dezembro de 2020 e foi admitida no dia 30 de dezembro, data em que, baixou, na generalidade, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

O Presidente da Assembleia da República promoveu, na mesma data, a audição dos órgãos de governo próprios das regiões autónomas, através de emissão de parecer no prazo de 20 dias, nos termos do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição.

Foi entretanto aprovado, no dia 21 de fevereiro de 2021, requerimento de baixa à Comissão sem votação (na generalidade).

A COF solicitou pareceres à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, à Unidade dos Grandes Contribuintes e à Transparência e Integridade – Associação Cívica.

Ainda no âmbito dos trabalhos da especialidade, a COF promoveu a realização de audições, por videoconferência, às seguintes entidades:

- SDM – Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S.A.
- ACIF- CCIM, Associação Comercial e Industrial do Funchal
- APCINM – Associação dos Profissionais do Centro Internacional de Negócios da Madeira
- APFIPP – Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios
- USAM - União dos Sindicatos da Madeira
- CMVM - Comissão dos Mercados e Valores Mobiliários

Foi ainda realizada audição ao Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais (SEAAF).

Foi fixado o prazo de 22 de março para apresentação de propostas de alteração (PA) ao texto da iniciativa, tendo sido apresentadas, naquele prazo, propostas pelos grupos parlamentares (GP) do PS, PSD e CDS-PP.

Em reunião da Comissão de 24 de março de 2021, procedeu-se à votação do texto da iniciativa.

## **2. Discussão e votação indiciária na especialidade**

Aberto o período de debate, interveio primeiramente o Senhor Deputado Carlos Silva (PSD) para apresentar as propostas de alteração do seu GP, começando por referir as relativas ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), salientando o propósito de tornar o regime mais previsível para os seus destinatários e mais aliciente para quem investe. Mais referiu que as conclusões do relatório mandado elaborar pelo gabinete do SEAAF, facultado na última audição, apontam, na sua opinião, para um caminho diferente daquele que é apresentado na proposta de lei (PPL). Referiu que o mencionado relatório destaca o facto de, desde 2015, esta indústria se ter tornado bastante mais competitiva e que a inversão desse caminho pode vir a representar um prejuízo, até em termos de receita fiscal. Pese embora a proposta do PSD não tenha ido ao ponto de tornar o regime definitivo, propõem a sua prorrogação por um ano, visto que, na perspetiva do PSD, seria grave que este regime caducasse. Salientou igualmente a necessidade de aproveitar esta oportunidade para corrigir a lei que permitiu a venda das barragens da EDP, referindo-se à norma aprovada no Orçamento do Estado (OE), que a seu ver, constituiu um verdadeiro “alçapão” para viabilizar aquele negócio. Considerou, pois, que se confirmaram as piores suspeitas, suscitadas pelo PSD na altura da sua discussão orçamental, e que esta constitui também uma oportunidade para os partidos que tiveram dúvidas na altura, e se abstiveram, poderem agora rever a sua posição “fechando a porta” a tais abusos.

Seguidamente, a Senhora Deputada Sara Madruga da Costa (PSD) apresentou o Projeto de Lei n.º 615/XIV/2.ª que, segundo disse, congrega os contributos de várias entidades e do próprio SEAAF, indo também ao encontro da decisão da Comissão Europeia. Defendeu que, se nada for feito, estaremos a impedir de vigorar um regime até mais rigoroso, que permitirá uma melhor fiscalização dos benefícios fiscais na Zona Franca da Madeira. Também referiu que o intuito do seu partido foi sempre o de clarificar o regime, introduzindo as necessárias melhorias. Afirmou ainda que foram esclarecidas todas as dúvidas suscitadas pela Comissão Europeia, sobre o critério de

determinação de lucros e sobre a questão dos postos de trabalho. Considera, por fim, que esta iniciativa constitui uma boa solução na medida em que melhora o regime que está neste momento em vigor.

A Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) apresentou a proposta de alteração do seu GP, que vem na sequência das propostas e contributos da CMVM e da APIFPP. Afirmou ainda que, tendo o mesmo propósito da proposta do PSD, apresenta algumas diferenças. Notou que as conclusões de várias entidades consultadas indicam que o regime tem estado a funcionar bem. Todavia, o próprio SEAAF referiu que parte do regime está estabilizado, sem prazo de caducidade, e que, a outra parte do regime tem prazo de caducidade. Defendeu assim, que o princípio da coerência, justifica a proposta do CDS de estabilizar todo o regime, sem prejuízo de, no futuro, vir o governo ou algum GP propor alterações ao mesmo. Colocou à consideração do Presidente votar-se primeiro a proposta do CDS, e só depois a do PSD, visto até ter sido a primeira a ser apresentada, tendo o referido pedido merecido a concordância do PSD e o acolhimento da Mesa.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) referiu ser conhecida a posição do seu partido sobre a Zona Franca da Madeira, expressa nas várias audições e na discussão em Plenário, sendo contra a proposta do governo bem como a do PSD, que, na sua perspetiva, é ainda mais gravosa. Considerou que este regime não tem beneficiado o investimento nem a criação de emprego na região, tendo inclusivamente prejudicado o acesso a fundos comunitários. Notou depois que a referida norma que prorroga os benefícios fiscais tem um problema recorrente, que também ocorre frequentemente na discussão orçamental, visto que num só número se elenca toda a lista de benefícios, alguns dos quais merecem o acordo do PCP, enquanto que outros não. Atendendo a que este modelo de redação dificulta a expressão do sentido de voto relativamente a cada um daqueles benefícios, sugeriu que, em futuras iniciativas, o(s) proponente(s) proceda(m) a essa discriminação por alíneas, permitindo uma votação diferenciada. Anunciou assim que o PCP expressaria essa diferença de sentidos de voto, naquela norma, através de uma Declaração de Voto.

Dadas as dificuldades económicas que o país atravessa, pareceu-se também extemporânea e injustificada a inclusão, na norma revogatória, das isenções de ISV e do IUC. Finalmente, e em resposta ao repto do PSD, defendeu que ficou demonstrado,

não ter sido a referida norma, aprovada no OE, que permitiu à EDP alegar a isenção do pagamento de imposto de selo, e, por esse motivo, não acompanhariam a proposta do PSD, sem prejuízo de, no futuro, se discutir este tema adequadamente e com maior segurança.

A Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE) solicitou a votação individualizada da norma sobre os benefícios fiscais alegando que, de outro modo, se colocaria os partidos perante uma posição injusta, visto que a metodologia da “votação média” não permite refletir a posição relativamente a cada um daqueles benefícios, que, no caso do BE, será a favor nalguns casos e contra noutros. Recordou a posição do BE sobre a Zona Franca da Madeira, contra a sua criação e contra a prorrogação de benefícios. Também contestou a alteração ao artigo 60.º do EBF, proposta pelo PSD, porque entende que a EDP não tem direito ao benefício previsto naquele artigo e sua alteração poderia vir a dar razão à EDP. Entende assim, que uma alteração apressada deste artigo não é a solução, considerando-a não produtiva e até contraproducente. Manifestou dúvidas, tanto quanto à redação antiga da norma, como à redação atual.

Sobre a metodologia de votação individualizada proposta pelo BE, o Senhor Presidente recordou que, de acordo com o artigo 152.º do Regimento, a votação na especialidade versa sobre cada artigo, número ou alínea. Não se prevendo a possibilidade de votação mais fracionada, tal proposta apenas poderia ser viabilizada por uma decisão unânime da Comissão. Aproveitou ainda para recordar que questão similar ocorreu no âmbito da votação do último OE.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) disse que, compreendendo a dificuldade de se votar pela média, não se poderiam ignorar as dificuldades já identificadas pelo Presidente. Fez notar que os partidos teriam sempre a faculdade de apresentar propostas de alteração que fizessem essa separação, de cada benefício, em alíneas distintas. Manifestou a discordância do PS relativamente à proposta de alteração do PSD, já expressa anteriormente na discussão em Plenário e na COF. Quanto à restantes propostas de alteração à PPL, admitiu considerar algumas desde que não ultrapassem determinadas balizas, e nesse sentido, admitiu ponderar a proposta do CDS. Manifestou total discordância relativamente à proposta de alteração ao artigo 60.º, pelas razões já expostas anteriormente por outros GP, e ainda porque foi, no seu entender, “pensada à pressa”, para além de a considerar também iniqua.

A Senhora Deputada Mortágua (BE) pediu a palavra para voltar a insistir na votação individualizada da lista dos benefícios fiscais, por entender que a solução anteriormente apresentada pelo Deputado Fernando Anastácio não resolveria o problema. Apelou assim ao consenso e à boa vontade dos partidos, lembrando a este propósito, a disponibilidade já demonstrada pelo próprio BE.

Em resposta, o Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) disse que não se oporia à solicitação do BE desde que houvesse unanimidade, admitindo porém a legitimidade da aplicação do Regimento, caso não fosse alcançado tal consenso. Sustentou, relativamente à proposta de alteração do PSD ao artigo 60.º, que o Parlamento não poderia ficar indiferente ao que está a acontecer, enfatizando a gravidade e iniquidade do negócio da EDP. Prosseguiu afirmando que seria paradoxal, que estando o Parlamento a rever matéria relacionada com benefícios fiscais, não aproveitasse esta oportunidade para alterar a lei, eliminando a norma que possibilita que negócios semelhantes a este da EDP, venham a ser concretizados no futuro.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) afirmou que o PS não daria acordo à votação separada, não se sentindo confortáveis com a solução proposta pelo BE. Reiterou a sua discordância com a proposta do PSD – de alteração do artigo 60.º - argumentando que não será com a sua aprovação que o problema desaparece e que a solução aprovada seria ainda pior. Concluiu dizendo que o Parlamento teria oportunidade de rever e ponderar devidamente a solução para resolver este problema.

Terminado o debate, passou-se de imediato à votação de todos os artigos do texto da iniciativa, bem como das PA sobre eles incidentes, constando do anexo a este relatório, o registo dos sentidos de voto de cada GP.

Após a votação, a Senhora Deputada Cecília Meireles (CDS-PP) apresentou uma Declaração de voto relativamente à proposta de alteração ao artigo 60.º do EBF, começando por dizer que esta questão, entre o governo PS e a EDP, já vem de longa data e que o “pecado original” remonta às concessões das barragens, durante o governo Sócrates. Considera que a questão central não é sequer fiscal, frisando que cabe à AT decidir se irá ser, ou não, liquidado o referido imposto. Sublinhou ainda que, tudo o que aqui se tivesse sido aprovado sobre esta matéria, não teria aplicação para o caso concreto porque a lei não se aplica retroativamente. Mais disse que, embora considere correto o espírito da norma, podem nela caber muitos esquemas que não



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

---

constituem verdadeiras operações de reestruturação. Deste modo, afirmou, se se voltasse à norma, na sua redação inicial, não se garantiria que o que a EDP fez, não pudesse ter sido feito. Assim sendo, o CDS absteve-se porque, apesar das dúvidas e da indignação que este negócio merece, não lhe parece que haja certeza jurídica suficiente nesta alteração pois, no limite, até poderia vir a dar razão, nalgum processo, à EDP. Defende assim que a questão deverá ser analisada noutro contexto, de maior segurança jurídica.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) também anunciou que o PCP apresentaria, por escrito, uma Declaração de voto sobre a mesma matéria, em Plenário.

Palácio de São Bento, 29 de março de 2021

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)

## REGISTO DE VOTAÇÃO

### Proposta de Lei n.º 66/XIV/2.ª (GOV)

**(Altera matéria de benefícios fiscais e cria uma medida extraordinária de contagem de prazos no âmbito do IRC)**

Com a ausência do GP PAN, DURP CH e DURP IL

#### Artigo 1.º Objeto

▸ Artigo

Favor	PS + PSD
Contra	CDS-PP
Abstenção	BE + PCP

Aprovado



**Artigo 2.º**

Alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

- **Proposta de Alteração PSD** – Emenda do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP

**Aprovado**

- Emenda ao n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Aditamento de novo n.º 2 ao artigo 5.º da Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP

**Aprovado**

- Emenda ao n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- Revogação do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- Revogação do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do novo n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015 constante da PPL

**Prejudicado**

↪ Aditamento de novo n.º 6 ao artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 7 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015 constante da PPL

**Prejudicado**

↪ Aditamento de n.º 7 ao artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 8 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015 constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP

**Aprovado**

↪ Aditamento de n.º 8 ao artigo 5.º da Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 9 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015 constante da PPL

**Prejudicado**

▸ Emenda ao n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	PCP + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	PSD + BE

**Aprovado**

▸ N.º 9 do artigo 5.º da Lei n.º 151/2015, constante da PPL [anterior n.º 6]

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP

**Aprovado**

▸ Corpo do artigo

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PSD + BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

**Artigo 3.º**

Alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP
<b>Abstenção</b>	BE

**Aprovado**

- ↪ Emenda da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP + BE

**Aprovado**

- ↪ Emenda da alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ Aditamento de novo n.º 6 ao artigo 22.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP + BE
<b>Abstenção</b>	PSD

**Aprovado**

- ↳ Emenda do n.º 5 do artigo 23.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	BE
<b>Abstenção</b>	PSD + PCP +CDS-PP

**Aprovado**

- ↳ Emenda da alínea a) do n.º 6 do artigo 23.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	BE
<b>Abstenção</b>	PSD + PCP +CDS-PP

**Aprovado**

- ↳ Emenda da alínea b) do n.º 6 do artigo 23.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	BE
<b>Abstenção</b>	PSD + PCP +CDS-PP

**Aprovado**

- ↳ Emenda do corpo do n.º 6 do artigo 23.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	BE
<b>Abstenção</b>	PSD + PCP +CDS-PP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + BE + PCP + CDS-PP
<b>Contra</b>	PS
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

- ↪ Emenda da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 6 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	PS

**Aprovado**

- ↪ Aditamento de novo n.º 6 ao artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 7 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	PS

**Aprovado**

- ▭ Emenda da alínea c) do n.º 7 [anterior n.º 6] do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ▭ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 8 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	PS

**Aprovado**

- ▭ Aditamento de novo n.º 8 ao artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ▭ **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação do n.º 9 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	PS

**Aprovado**

- ▭ Aditamento de n.º 9 ao artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ▭ **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação do n.º 10 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**



- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação do n.º 11 do artigo 35.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ Emenda do n.º 1 do artigo 36.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	CDS-PP
<b>Abstenção</b>	PSD + BE + PCP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea g) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea m) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Aprovado por unanimidade**

- Emenda da alínea m) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea q) do n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

- Aditamento de alínea q) ao n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- Aditamento de alínea r) ao n.º 2 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + PCP + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE

**Aprovado**

- Emenda da alínea a) do n.º 3 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + PCP
<b>Contra</b>	CDS-PP
<b>Abstenção</b>	BE

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea c) do n.º 3 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Aprovado por unanimidade**

- ↪ Emenda da alínea j) do n.º 3 do artigo 37.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PCP
<b>Contra</b>	PSD
<b>Abstenção</b>	BE + CDS-PP

**Aprovado**

- ↪ Emenda do n.º 2 do artigo 38.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP + BE

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação do n.º 4 do artigo 38.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PS + PCP

**Aprovado**

- ↪ Emenda do n.º 4 do artigo 38.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação da alteração ao artigo 40.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PS + PCP

**Aprovado**

- Emenda da alínea c) do artigo 40.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PCP** – Aditamento de alínea o) ao artigo 42.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PCP
<b>Contra</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	BE

**Rejeitado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Eliminação da alteração ao artigo 43.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PS + PCP

**Aprovado**

- Eliminação da alínea h) do artigo 43.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ Emenda do corpo do artigo 43.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda do n.º 11 do artigo 45.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + PCP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	CDS-PP

**Aprovado**

- ↪ Emenda do n.º 11 do artigo 45.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Aditamento de novo n.º 2 ao artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PS + PCP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PS** – Aditamento de novo n.º 2 ao artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + BE
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PSD + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- **Proposta de Alteração PS** – Aditamento de n.º 5 ao artigo 59.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Emenda do n.º 1 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP

**Aprovado**

- **Proposta de Alteração PS** – Emenda do n.º 1 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, constante da PPL

**Prejudicado**

- Emenda do n.º 1 do artigo 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- Aditamento de alínea j) ao n.º 1 do artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PCP** – Emenda da alínea k) ao n.º 1 do artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PCP + BE
<b>Contra</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	

**Rejeitado**

- ↪ Aditamento de alínea k) ao n.º 1 do artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Aprovado por unanimidade**

- ↪ Emenda do n.º 2 do artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PCP** – Aditamento de novo n.º 3 ao artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	BE + PCP
<b>Contra</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	

**Rejeitado**

- ↪ Corpo do artigo

<b>Favor</b>	PS + BE
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PSD + CDS-PP + PCP

**Rejeitado**

**Artigo 4.º**

Aditamento à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

- Proposta de Alteração PSD – Aditamento de artigo 24.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP + BE
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

- Proposta de Alteração PSD – Emenda ao n.º 1 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	PCP + BE
<b>Abstenção</b>	CDS-PP

**Aprovado**

- N.º 1 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- Proposta de Alteração PSD – Substituição do n.º 2 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	PCP + BE
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**



- ↪ **Proposta de Alteração PS** – Emenda ao n.º 2 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	PSD + BE + PCP + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	

**Rejeitado**

- ↪ N.º 2 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição do n.º 3 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	PCP + BE + CDS-PP
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

- ↪ **Proposta de Alteração PS** – Substituição do n.º 3 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- ↪ N.º 3 do artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Aditamento de n.º 4 ao artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	CDS-PP

**Aprovado**

- **Proposta de Alteração PS** – Aditamento de n.º 4 ao artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

**Prejudicado**

- **Proposta de Alteração PSD** – Aditamento de n.º 5 ao artigo 75.º-A à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	CDS-PP

**Aprovado**

- **Corpo do artigo**

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	BE + PCP
<b>Abstenção</b>	PSD + CDS-PP

**Aprovado**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

**Artigo 5.º**  
Disposição transitória

↪ Proposta de Alteração PSD – Substituição integral do artigo 5.º

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

↪ Artigo

**Prejudicado**

↪ Proposta de Alteração PSD – Aditamento de artigo 5.º-A

**Artigo 5.º-A**  
Acesso e prestação de informação

↪ N.º 1 do Artigo

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP

**Aprovado**

↪ N.º 2 do Artigo

<b>Favor</b>	PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	PS
<b>Abstenção</b>	PCP

**Rejeitado**

↪ N.º 3 do Artigo

<b>Favor</b>	PSD + CDS-PP
<b>Contra</b>	PS + PCP
<b>Abstenção</b>	BE

**Rejeitado**

- **Proposta de Alteração PS** – Aditamento de artigo 5.º-A

**Artigo 5.º-A**  
Prestação de informação

- Artigo

**Prejudicado**

**Artigo 6.º**  
Norma Revogatória

↪ **Proposta de Alteração PSD** – Emenda da alínea a) do artigo

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP

**Aprovado**

↪ Alínea a) do artigo

**Prejudicado**

↪ **Proposta de Alteração PSD** – Substituição da alínea b) do artigo

<b>Favor</b>	PSD + BE + PCP + CDS-PP
<b>Contra</b>	PS
<b>Abstenção</b>	

**Aprovado**

↪ Alínea b) do artigo

**Prejudicado**

↪ Corpo do artigo

<b>Favor</b>	PS
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PSD + BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

- Proposta de Alteração PSD – Aditamento de artigo 6.º-A

**Artigo 6.º-A**  
Republicação

- Artigo

<b>Favor</b>	PS + PSD + BE + CDS-PP
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	PCP

**Aprovado**

**Artigo 7.º**  
Entrada em vigor

▣ Proposta de Alteração PSD – Emenda do corpo do artigo

<b>Favor</b>	PS + PSD
<b>Contra</b>	
<b>Abstenção</b>	BE + PCP + CDS-PP

**Aprovado**

▣ Artigo

**Prejudicado**

**FIM**

